O FUTURO DAS FINANÇAS REGIONAIS

Jornadas JM-Madeira 22-23

Assembleia Legislativa
Região Autónoma da Madeira

Miguel Pinto-Correia
Economista

DESAFIOS À GERAÇÃO DE RECEITA FISCAL

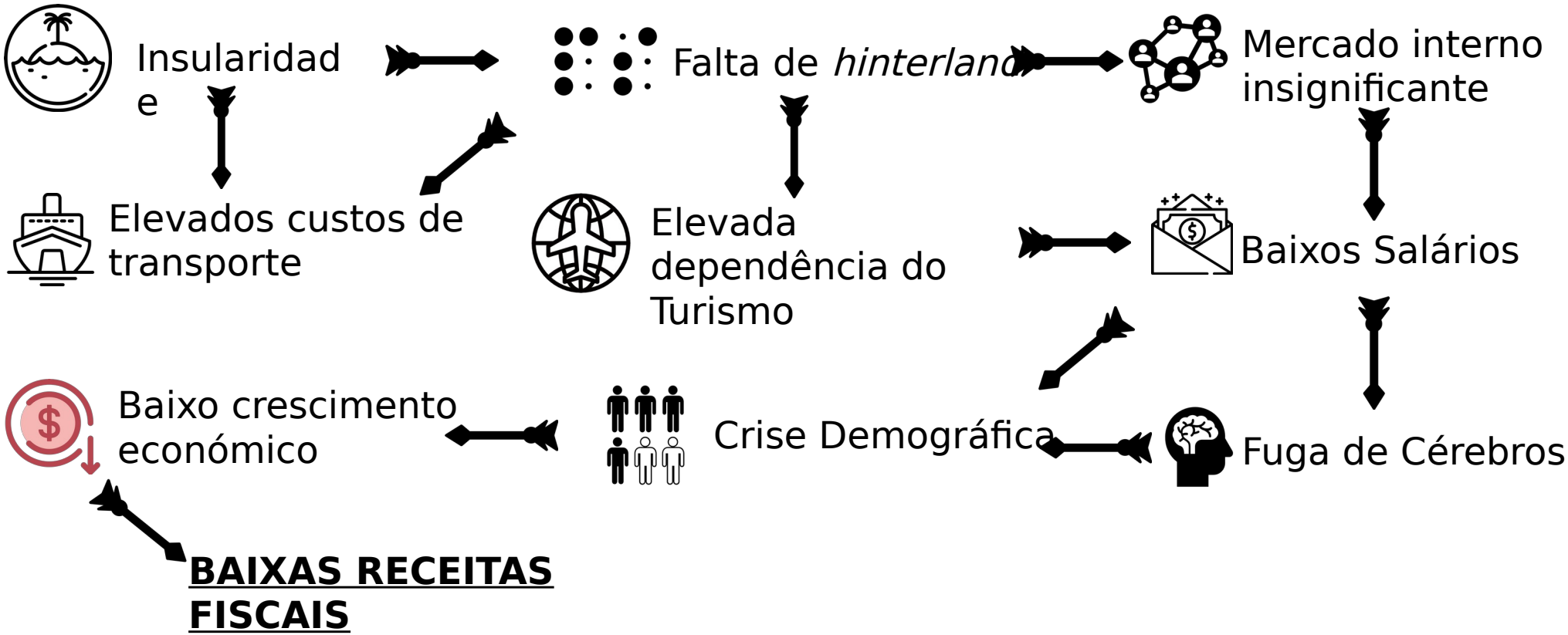

MODELOS DE CAPTAÇÃO DE RECEITA FISCAL EM PEQUENAS ECONOMIAS INSULARES

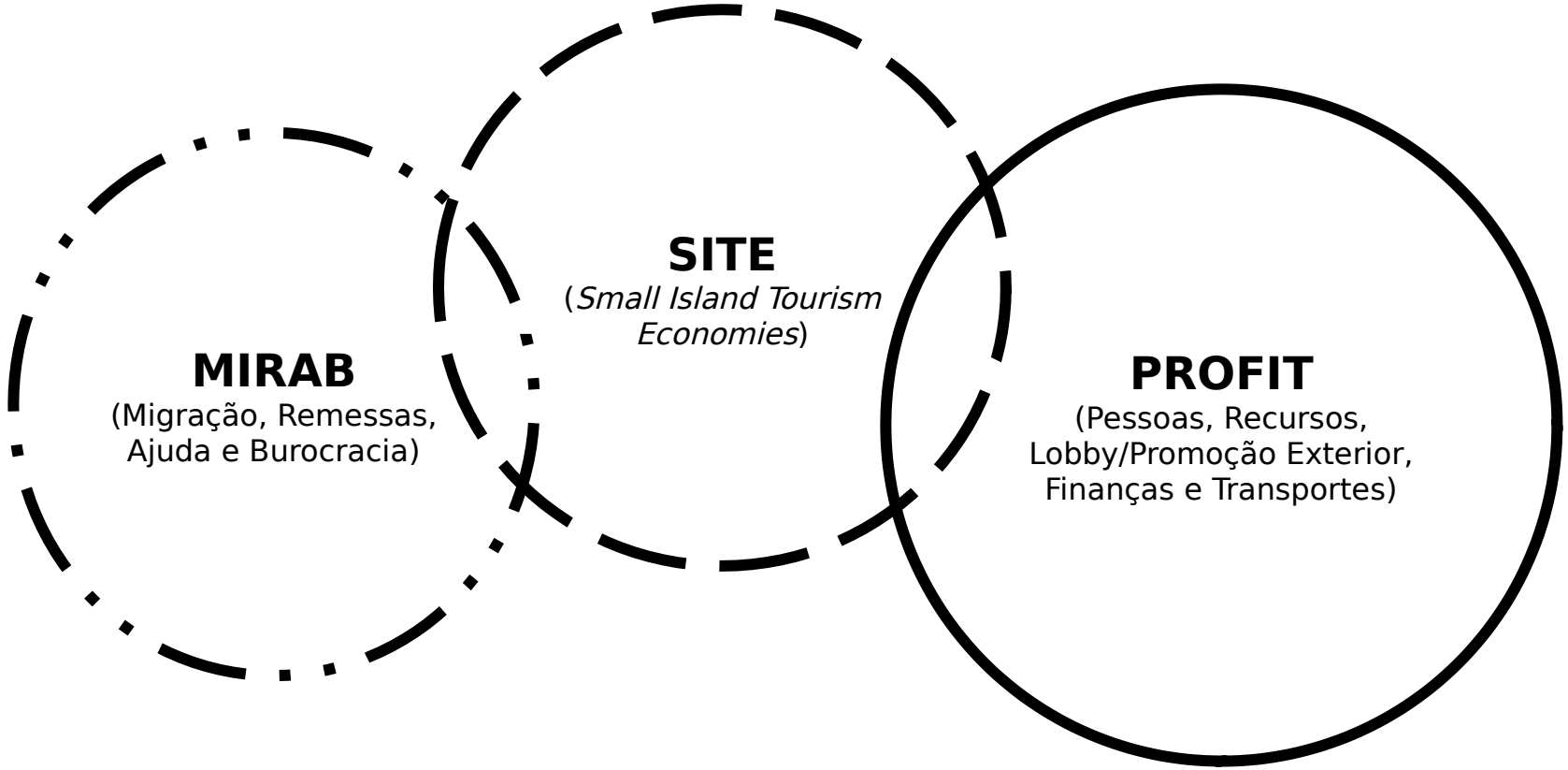

Miguel Pinto-Correia
Economista

MODELOS DE CAPTAÇÃO DE RECEITA FISCAL EM PEQUENAS ECONOMIAS INSULARES

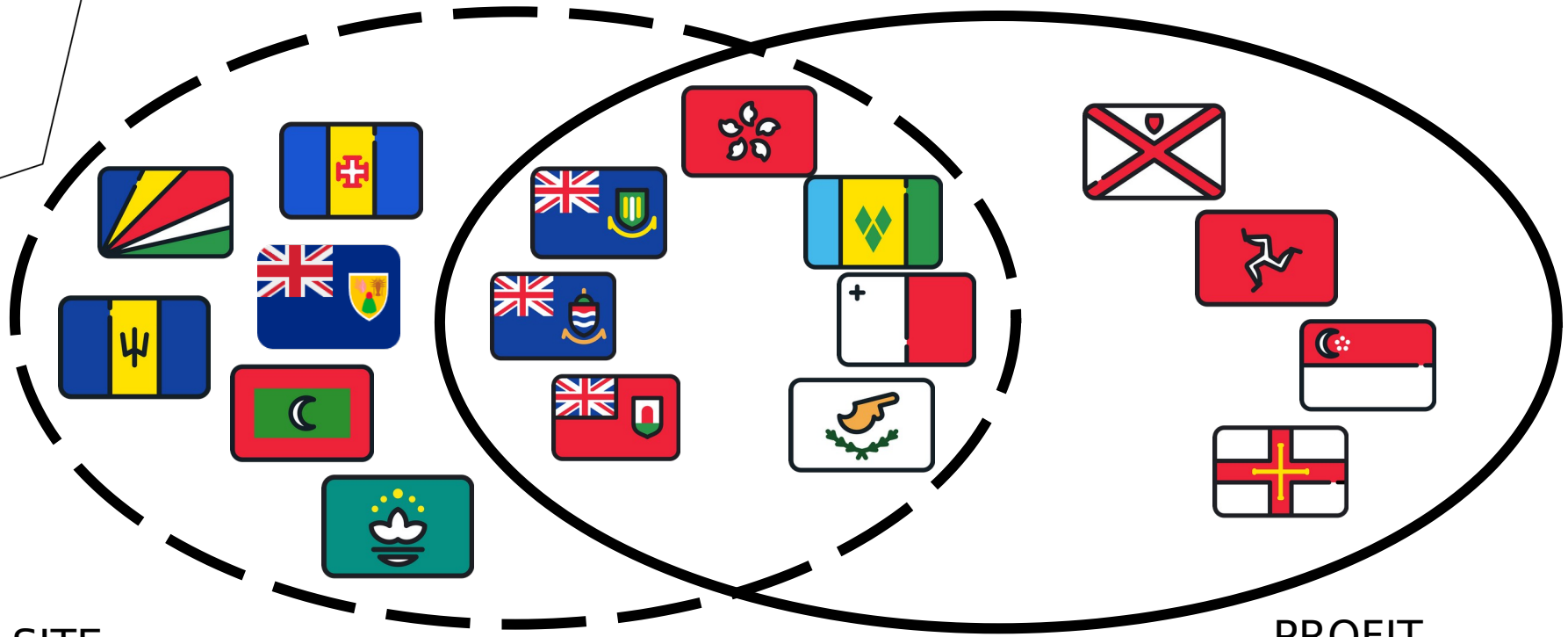

SITE
(*Small Island Tourism Economies*)

PROFIT
(Pessoas, Recursos, Lobby/Promoção Exterior, Finanças Transportes)

Miguel Pinto-Correia
Economista

COMO TRANSITAR PARA UM MODELO MISTO DE CAPTAÇÃO DE RECEITA FISCAL SITE-PROFIT?

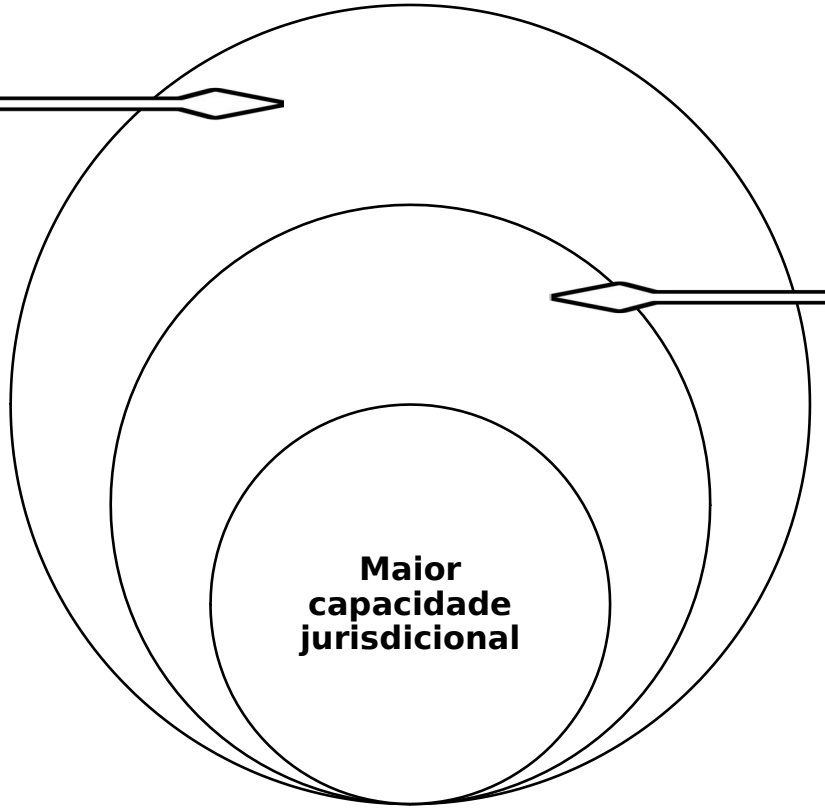

Situação ideal, pois não obrigaria à RAM a uma saída a UE.

*Plena Autonomia = Total incapacidade do Estado Central em afetar unilateralmente as decisões tomadas por um Região em matérias que são da **exclusiva** competência da última.

COMO ATINGIR MAIOR CAPACIDADE JURISDICIONAL, RUMO À PLENA AUTONOMIA?

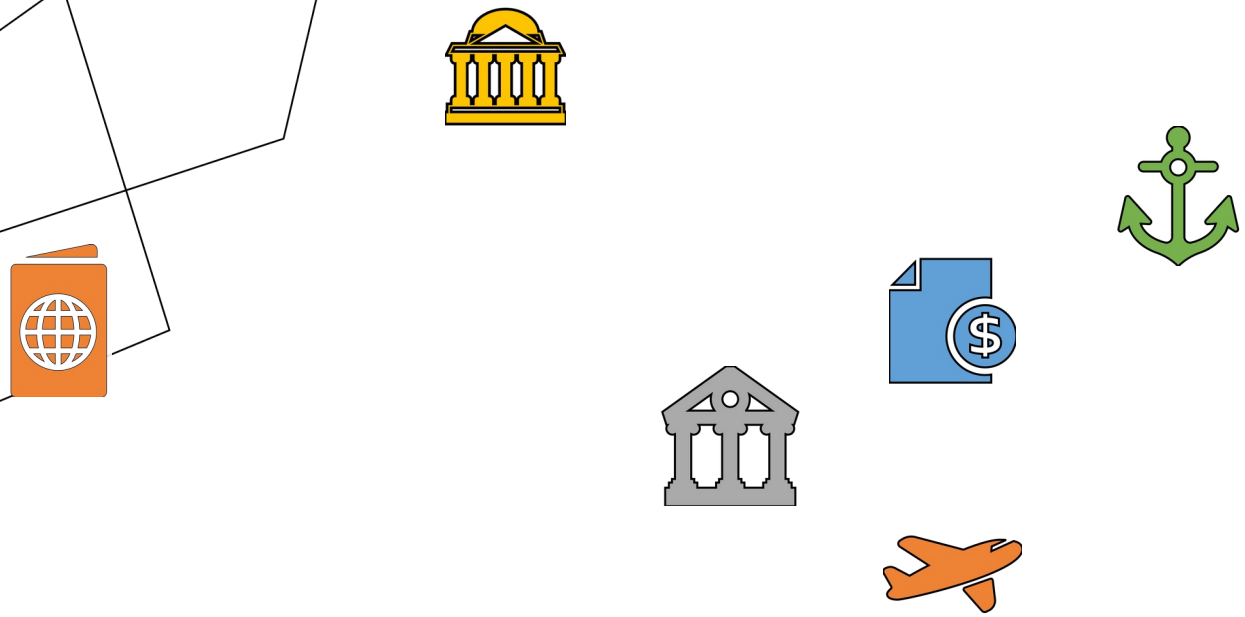

MAIOR CAPACIDADE JURISDICIONAL

Miguel Pinto-Correia
Economista

A QUESTÃO DO SISTEMA FISCAL PRÓPRIO – UMA PRIORIDADE LEGISLATIVA

Miguel Pinto-Correia
Economista

O FUTURO DO CINM – CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DA MADEIRA

Estabilidade Fiscal

Garantir a perenidade temporal do CINM sem qualquer dependência face à União Europeia (UE) ou à República, na forma de regime fiscal próprio aplicável a toda a Região Autónoma da Madeira.

Compatibilidade com o Direito Europeu

Assegurar que o Sistema Fiscal Regional que o sucederá não qualifica como auxílio de Estado nos termos do Direito Europeu.

Regular os assuntos tributários com a República, os Açores e outras jurisdições.

Manter e melhorar a competitividade fiscal internacional da RAM

A taxa IRC deverá ser no máximo inferior em 2 p.p. à mais baixa taxa de IRC efetiva praticada por um Estado-Membro da UE, e nunca inferior a 5%.

O “PERIGO” DA UE FACE A UM SISTEMA FISCAL PRÓPRIO

Acórdão Açores (C-88/03) - “autonomia [fiscal suficiente”; i.e. se tiver: autonomia institucional, autonomia processual e autonomia económico-financeira. Sendo **o elemento de aferição de “autonomia suficiente” a “[in]existência de uma compensação (transferência) do Estado para os territórios ou entidades regionais”**, o mesmo é dizer, grosso modo, que **um Sistema Fiscal Regional implica não receber quaisquer transferências no âmbito do Orçamento de Estado/Lei das Finanças Regionais que permitam compensar a perda de receita que tal Sistema Regional pudesse acarretar.**

O CAMINHO PARA O SISTEMA FISCAL PRÓPRIO

Revisão da Constituição da República Portuguesa

- Delimitação Negativa das Competências da República

Redação de um Estatuto Político-Administrativo da RAM

- Comparável ao antigo Estatuto Orgânico de Macau ou atuais Leis Básicas das RAEs chinesas (sem limitação temporal)

Compatibilidade com o Direito Europeu

- Assegurar que o Sistema Fiscal Regional que o sucederá não qualifica como auxílio de Estado nos termos do Direito Europeu.
- Negociação de um *phasing-out* das transferências em sede de Orçamento de Estado.

Assinatura de Acórdãos de Dupla Tributação com a República, os Açores e outras jurisdições.

Promoção Internacional do Regime

SISTEMA FISCAL PRÓPRIO – SETORES A APOSTAR

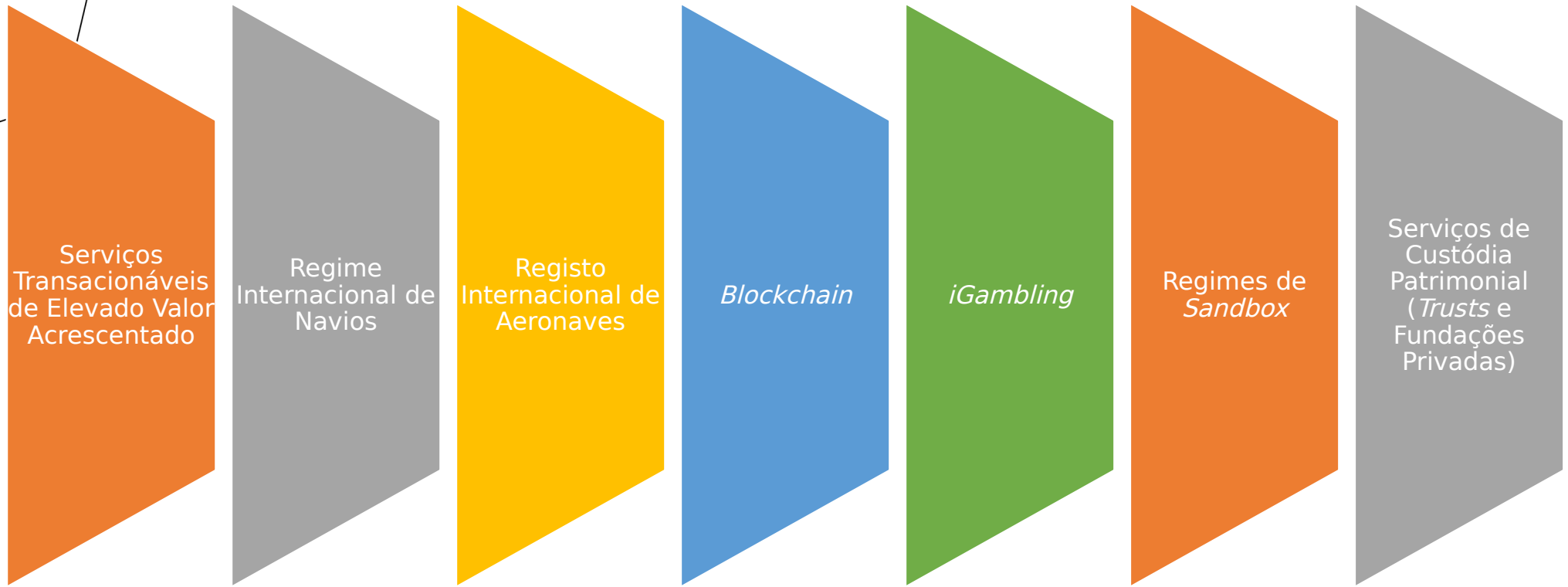

ENTRETANTO...

Adaptar o Regime dos RNHs à RAM

- Aplicar o diferencial de 30% às pensões e rendimentos de trabalho (in)dependente decorrente de atividades de elevado valor acrescentado.
- Que já se verifica no Açores
- Captação de receita fiscal por via dos expatriados.

Redução da Tributação Autónomas e Taxas Especiais de

- Aplicar o diferencial de 30% previsto na Lei das Finanças Regionais.
- Promoção da poupança familiar e empresarial

QUE FUTURO QUEREMOS PARA A SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS REGIONAIS?

Status quo - dependência de atores externos (UE e República), com vontades contrárias às reais necessidades do tecido socioeconómico madeirense, do Governo Regional e que **não permitem a RAM dispor de ferramentas próprias para responder a choques económicos exógenos e endógenos**.

Plena Autonomia –uma forte capacidade jurisdicional capaz de **responder de forma imediata aos choques exógenos e endógenos que uma região ultraperiférica enfrenta diariamente no mercado global**, captando receita, mão-de-obra e investimento.

OBRIGADO.

Jornadas JM-Madeira 22-23